

em especial nas praias do “Polo da Barra” e “Goiabeiras” na cidade de Fortaleza/Ceará, procedendo-se com as seguintes providências:

1. Autue-se o inquérito civil em tela, mantendo-se a numeração concedida pelo Sistema Arquimedes e procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data de instauração do presente Inquérito Civil Público;
2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça.
3. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho..
4. Encerrado o prazo de 12 (doze) meses fixados para o término do inquérito civil sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 10 da Resolução 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará.  
Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

José Francisco de Oliveira Filho  
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 47/2015  
(Instauração de ICP)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal, 26, inciso I, da Lei nº 8625/93, 8º, §1, da Lei nº 7347/85 e 114 §4 da Lei Complementar nº 72/2008,

CONSIDERANDO o que determina o art. 1º da Resolução nº 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Ceará, que estabelece que o inquérito civil, de natureza inquisitorial, será instaurado para apurar fato que, em tese, autoriza o exercício da tutela de interesses difusos, coletivos, individuais homogêneos, de defesa do patrimônio público e da moralidade administrativa da União, Estado ou dos Municípios, dentre outros;

CONSIDERANDO que o art. 10 da mesma Resolução estabelece o prazo de 12 (doze) meses, prorrogado por igual período, quantas vezes forem necessárias para a sua conclusão, cabendo ao Órgão de Execução motivar a prorrogação de forma fundamentada, dando-se a imediata ciência ao Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a correição ordinária levada a efeito nesta Promotoria de Justiça pela Corregedoria Geral do Ministério Público do Ceará, bem como a expedição da Recomendação oriunda da referida Corregedoria Geral, recomendando a regularização de todos os procedimentos administrativos com trâmite nesta unidade ministerial, adequando-os à Resolução 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça, e Resolução 23 do CNMP, com as alterações introduzidas pelas Resoluções 35 e 59 do mesmo CNMP, referente a abertura dos procedimentos através de portaria, prazo de conclusão, pedido de prorrogação de prazo, conversão dos autos preparatórios e procedimentos administrativos e inquérito civil,

RESOLVE:

Instaurar o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 2015/211091 para apuração de denúncia formulada contra o Senhor Carlos, em razão de construção irregular de um muro, no final da Rua Santa Ângela, s/nº, próximo ao Córrego Canaã – Messejana, Fortaleza/CE, procedendo-se com as seguintes providências:

1. Autue-se o inquérito civil em tela, mantendo-se a numeração concedida pelo Sistema Arquimedes e procedendo-se com as anotações no livro próprio, incluindo o registro da data de instauração do presente Inquérito Civil Público;
2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional de Proteção à Ecologia, Meio Ambiente, Urbanismo, Paisagismo e Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural – CAOMACE, à Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário da Justiça.
3. Prossiga-se com as investigações em andamento, cumprindo-se despacho..
4. Encerrado o prazo de 12 (doze) meses fixados para o término do inquérito civil sem que a investigação tenha sido concluída, venham-me conclusos para prorrogação de prazo, nos termos do art. 10 da Resolução 007/2010, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ceará.  
Fortaleza, 16 de outubro de 2015.

José Francisco de Oliveira Filho  
Promotor de Justiça

## DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 77/2015

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, **RESOLVE AUTORIZAR**, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **FRANCISCO ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de DATILÓGRAFO, ASSISTENTE TÉCNICO - DAS-3, Grupo Ocupacional – ADO, referência 26, matrícula nº 087522-2-2, lotado nesta Defensoria, a importância de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº 148 de 2015. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2015.

Andréa Maria Alves Coelho

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se

EDITAL Nº 01/2015

**DÁ CIÊNCIA AOS DEFENSORES PÚBLICOS DA ELEIÇÃO DE CORREGEDOR-GERAL, ABRINDO PRAZO PARA INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA – CONSUP, no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, “caput”,

da Resolução nº 13, de 29 de junho de 2005, publicada no DOE de 01/07/2005, alterada pela Resolução nº 53, de 03 de outubro de 2011, dá ciência aos Defensores Públicos, mormente aos integrantes da carreira mencionados no art. 2º, do mesmo diploma normativo, da eleição para o cargo de Corregedor-Geral, conforme as disposições constantes da supramencionada Resolução e no presente Edital.

Art. 1º. A eleição do candidato ao cargo de Corregedor-Geral será realizada, ordinariamente, na primeira quinzena do mês de novembro dos anos ímpares, na sede da Defensoria Pública Geral do Estado, em processo conduzido pelo Conselho Superior.

Art. 2º. São elegíveis, para formação da lista tríplice, para o provimento do cargo de Corregedor-Geral, os integrantes da carreira de Defensor Público, da classe mais elevada, consoante determinado no art. 104 da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 132/2009.

Art. 3º. O prazo para inscrição dos interessados para concorrerem ao cargo de Corregedor-Geral do Estado é de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital, no Diário de Justiça do Estado.

§ 1º. Os requerimentos, com pedidos de inscrição dos interessados serão recebidos, mediante protocolo do SPU e devidamente acompanhados dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no artigo anterior, na sede da Defensoria Pública-Geral, situada à Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, pelo secretário do Conselho Superior.

§ 2º. Encerrado o prazo de inscrição, o Conselho Superior examinará os pedidos dos candidatos, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, fazendo divulgar na sede da Defensoria Pública-Geral do Estado, a listagem das inscrições deferidas.

§ 3º. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, terão o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de divulgação, para recorrer ao Conselho, que em igual prazo, decidirá, por maioria de votos, sobre a procedência ou improcedência do recurso.

§ 4º. Ultrapassados os prazos dos parágrafos anteriores, o Conselho divulgará a lista dos candidatos elegíveis, designando sessão extraordinária para a realização da eleição.

Art. 4º. O membro do Conselho exercerá voto plurinominal, podendo votar em até 03 (três) candidatos para o cargo de Corregedor-Geral, não sendo admissível o voto por procuração.

Art. 5º. Encerrada a votação e procedida a apuração pelo Conselho Superior, sendo contabilizados para cada candidato os votos válidos, constando-se em Ata circunstanciada todo o processo de votação e apuração, o Conselho proclamará escolhidos, para compor a lista, os 03 (três) candidatos mais votados, organizando a lista em ordem decrescente de votação, devendo constar o número de votos de cada integrante.

§ 1º. Considera-se válido o voto em que o Conselheiro assinalar, no(s) quadrilátero(s), o(s) nome(s) do(s) candidato(s) de sua preferência.

§ 2º. Será considerado nulo o voto em que o membro do Conselho assinalar mais de 03 (três) candidatos, e/ou constar identificação, com expressões ou rasuras.

§ 3º. No caso de empate na votação, entre dois ou mais candidatos, obedecer-se-á o seguinte critério para desempate:

I – o candidato mais antigo no cargo;

II – o candidato mais antigo na carreira;

III – o candidato de maior idade.

§ 4º. Se, concluída a eleição, não for possível a composição completa da lista tríplice, esta será formada com os nomes dos candidatos sufragados.

Art. 6º. Formada a lista tríplice, o Presidente do Conselho Superior terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para a escolha e nomeação do Corregedor-Geral, para mandato de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução.

Art. 7º. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Superior.

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 13 de outubro de 2015.

**Andréa Maria Alves Coelho**  
Presidente

**Túlio Iumatti Ferreira**  
Conselheiro Nato

**Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu**  
Conselheira Nata

**Amélia Soares da Rocha**  
Conselheira Eleita

**Epaminondas Carvalho Feitosa**  
Conselheiro Eleito

**Francisco Pereira Torres**  
Conselheiro Eleito

**Alfredo Jorge Homs Neto**  
Conselheiro Eleito

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2015

**I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE**, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o N.º 05.220.055/0001-20, com endereço na Av Pinto Bandeira, N.º 1111 Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE

**II - CONTRATADA: ENGESEL SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.069.278/0001-90, com sede na Rua César Fontenele, nº 10, Bairro Amadeu Furtado, Fortaleza-CE.

**III – OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação emergencial da empresa para realização da reforma da cobertura da Sede Administrativa da Defensoria Pública, face ao recente e constantes alagamentos ocorrido, mormente nas salas do Núcleo de Habitação e Moradia, no Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas, na Ouvidoria, na Escola Superior e no Centro de Estudos Jurídicos.

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, conforme parecer nº 843/2015 proferido no processo nº 15416675\_8 DPGE (SPU), e, ainda outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE.

**VI - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

**VII - VALOR GLOBAL:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 98.663,53 (noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)

**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 488 06200001.14.128.500.28589.22.33903900.70.1.20

**IX - DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2015

**X - SIGNATÁRIOS:** Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, e Francisco Selden de Farias Chaves, representante legal da empresa

Régis Gonçalves Pinheiro  
**Assessor Jurídico**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2015

**I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE/CE**, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o N.º 05.220.055/0001-20, com endereço na Av Pinto Bandeira, N.º 1111 Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE

**II - CONTRATADA: MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 88.766.936/0001-79, com sede na Rodovia Br. 116, KM 142, n/ 11760, Bairro Jardim Eldorado, Caxias do Sul/RS

**III – OBJETO:** O objeto do presente contrato é a aquisição de 30 (trinta) cadeira giratória espaldar baixo- tipo digitador com braços, para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Ceará

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 03/2014 e ata de registro de preços nº 02/2014 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE.

**VI - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

**VII - VALOR GLOBAL:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos)

**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 434 06100001.14.122.500.19078.22.44905200.00.0.40

**IX - DATA DA ASSINATURA:** 14 de outubro de 2015

**X - SIGNATÁRIOS:** Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, e Carlos Eduardo Crispim de Paula Lobo, representante legal da empresa

Régis Gonçalves Pinheiro  
**Assessor Jurídico**

#### PORTARIA Nº 1281/2015

**O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CONCEDER VALE TRANSPORTE**, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, para o mês de outubro de 2015, aos servidores desta Defensoria abaixo relacionados.

Nº	NOME	CARGO / FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT
	FRANCISCO ALEXANDRE CARVALHO DE OLIVEIRA	DATILÓGRAFO	087.522-2-2	A/F	84
	MIRIAN AVELINO DE MENDONÇA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	301.144-1-8	A	84
	YVONE COSTA BRITO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300.139-1-3	A	84

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de setembro de 2015.

**Túlio Iumatti Ferreira**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

**PORTARIA Nº 036/2014**

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 106.572-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Caucaia-CE, nos dias 16, 23 e 30 de janeiro de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e três ajudas de custos no valor de R\$ 559,26 (Quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 1.118,52 (Hum mil, cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 041/2014**

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RICARDO NÓBREGA MOREIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.292-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Brejo Santo-CE, nos dias 27 de janeiro, 03, 10, 17 e 24 de fevereiro de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e cinco ajudas de custos no valor de R\$ 847,35 (Oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), totalizando R\$ 1.694,70 (Hum mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 108/2014**

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **MARCELINO JOSÉ PIANCÓ DA SILVA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Intermediária, matrícula nº 301.210-1-5, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Nova Olinda-CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de fevereiro de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 677,88 (Seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.355,76 (Hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 109/2014**

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **RAFAEL TEIXEIRA CRUZ**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.232-1-2, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Massapê-CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de fevereiro de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 677,88 (Seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.355,76 (Hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 112/2014**

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **JOSÉ ANÍBAL DE CARVALHO AZEVEDO**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.293-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Várzea Alegre-CE, nos dias 05, 12, 19 e 26 de fevereiro de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 677,88 (Seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.355,76 (Hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

#### **PORTARIA Nº 114/2014**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o Servidor **GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.230-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Massapê-CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de fevereiro de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 677,88 (Seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.355,76 (Hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

#### **PORTARIA Nº 117/2014**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **CÉLIO JOSÉ SARAIVA**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 103.192-1-8, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Barro-CE, nos dias 06, 10, 17 e 24 de fevereiro de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 745,68 (Setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.491,36 (Hum mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 04 de fevereiro de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

#### **PORTARIA Nº 124/2014**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **JANNAYNA LIMA SALES NOBRE**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.310-1-0, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Várzea Alegre-CE, nos dias 07, 12, 19 e 26 de fevereiro de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e sete centavos), e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 677,88 (Seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.355,76 (Hum mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

#### **PORTARIA Nº 125/2014**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** a servidora **FRANCISCA EDNEWMA DOS SANTOS FREITAS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 106.575-1-2, desta Defensoria Pública, a **viajar** a cidade de Farias Brito-CE, nos dias 06, 13, 20 e 27 de fevereiro de 2014, a fim de atuar na comarca do referido município, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 186,42 (Cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos) e quatro ajudas de custos no valor de R\$ 745,68 (Setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.491,36 (Hum mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

#### **PORTARIA Nº 173/2014**

**A SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** o servidor **HERBET GONÇALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Defensor Público de Entrância Inicial, matrícula nº 301.313-1-2, desta Defensoria Pública, a **viajar** a Cidade de Pacajús-CE, no dia 14 de março de 2014, a fim de atuar na comarca da referida cidade, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), e uma ajuda de custos no valor R\$ 169,47 (Cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), totalizando R\$ 338,94 (Trezentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o § 2º, do Art. 56, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, com nova redação dada pelo Art. 1º, da Lei Complementar Estadual n.º 116/2012, bem como nos termos do que dispõe a Resolução nº 79/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Defensoria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2014.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra

**SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1.413/ 2015**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes matriculados em instituições de educação superior e do ensino médio;

Considerando o Decreto Estadual Nº 30.898, de 20 de abril de 2012, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 100, de 15 de maio de 2015, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que dispõe sobre a regulamentação da gratificação por hora-aula ministrada por Defensores Públicos no âmbito da Escola Superior da Defensoria Pública Geral do Estado;

Considerando o Edital nº 55, de 23 de setembro de 2015, que disponibiliza vagas para a participação de Defensores Públicos na ministração de aulas do Curso de Capacitação de Estagiários Voluntários e Remunerados da Defensoria Pública Geral do Estado;

Considerando o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais.

RESOLVE

Art. 1º Designar **FERNANDO RÉGIS FREITAS DE CARVALHO**, Defensor Público de Entrância Inicial, que atua na 2ª Defensoria do Núcleo João XIII; **ALDEMAR MONTEIRO DA SILVA NETO**, Defensor Público de Entrância Inicial, que atua na 5ª Defensoria da Infância e Juventude; **ANA CAROLINA NEIVA GONDIM FERREIRA GOMES**, Defensora Pública de Entrância Intermediária, que atua na 7ª Defensoria do NUDEP; **ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS**, Defensora Pública de Entrância Inicial, que atua no Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei – NUAJEA, para, com prejuízo das funções, participar da ministração de aulas do Curso de Capacitação de Estagiários da Defensoria Pública Geral do Estado, nos dias de **07 e 09 de outubro de 2015**, de acordo com o cronograma que segue em anexo.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 06 de outubro de 2015.

**TÚLIO IUMATTI FERREIRA**

Subdefensor Público Geral do Estado

**ANEXO I****PROGRAMAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS VOLUNTÁRIOS E BOLSISTAS****1º Dia: 07.10.2015**

Horário	Tema	Palestrante
13:30	Prática Processual Civil ( <b>Petição Inicial</b> ), Iniciação ao ESAJ e Oficina de Petições.	<i>Dr. Fernando Régis Freitas de Carvalho.</i>
15:10	Prática Processual Penal ( <b>atuação da defesa na fase judicial</b> )	<i>Dr. Aldemar Monteiro da Silva Neto.</i>
16:50	Abertura para debates	

**2º Dia: 08.10.2015**

Horário	Tema	Palestrante
14:00	Atuação do Núcleo da Saúde – <b>SAÚDE PÚBLICA</b>	<b>Dr. Dani Esdras – Supervisor do NUDESA</b>
15:30	Atuação do Núcleo da Saúde – <b>SAÚDE SUPLEMENTAR</b>	<b>Dr. Dani Esdras – Supervisor do NUDESA</b>
16:50	Abertura para debates	

**3º Dia: 09.10.2015**

Horário	Tema	Palestrante
13:30	Defensoria Pública e a solução extrajudicial de conflitos (Oficina de técnicas de conciliação e mediação).	<i>Dra. Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes.</i>
15:10	Atuação da Defensoria Pública na Defesa de adolescentes e jovens em conflito com a lei (principais ações e teses).	<i>Dra. Andréa Pereira Rebouças.</i>
16:50	Abertura para debates	

**ANEXO II**

**TABELA DA GRATIFICAÇÃO HORA-AULA: RESOLUÇÃO Nº 100/2015**

Defensor(a) Público(a)	Palestra	Horas	Valor
<b>Fernando Régis Freitas de Carvalho</b> Titulação Graduado	Prática Processual Civil ( <b>Petição Inicial</b> ), Iniciação ao ESAJ e Oficina de Petições.	2 H/A	200,00
<b>Aldemar Monteiro da Silva Neto</b> Titulação: Especialista	Prática Processual Penal ( <b>atuação da defesa na fase judicial</b> )	2 H/A	240,00
<b>Ana Carolina Neiva Gondim Ferreira Gomes</b> Titulação: Especialista	Defensoria Pública e a solução extrajudicial de conflitos (Oficina de técnicas de conciliação e mediação).	2 H/A	240,00
<b>Andrea Pereira Rebouças</b> Titulação: Especialista	Atuação da Defensoria Pública na Defesa de adolescentes e jovens em conflito com a lei (principais ações e teses).	2 H/A	240,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>920,00</b>

**SÚMULA DA ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL REALIZADA EM 18/09/15**

Às 09:00 (nove horas) do dia 18 de setembro de 2015 (dois mil e quinze), na sede da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, realizou-se a 14ª Sessão Ordinária do CONSUP. A Reunião foi convocada por ato da Presidente do Conselho Superior, Dra. Andréa Maria Alves Coelho, através de e-mail institucional regularmente distribuído a todos os respectivos membros, tendo como pauta: 1) Processo nº 10663562-0. Compareceram os seguintes membros: o Subdefensor Público-Geral e Presidente do Conselho Superior em exercício, Exmo. Sr. Túlio Iumatti, Conselheiro Nato; Exma. Sra. Vanda Lúcia Veloso Soares de Abreu, Conselheira Nata; Exma. Sra. Amélia Soares da Rocha, Conselheira Eleita; Exmo. Sr. Epaminondas Carvalho Feitosa, Conselheiro Eleito e o Exmo. Sr. Alfredo Jorge Homs Neto, Conselheiro Eleito e o Exmo. Sr. Francisco Pereira Torres, Conselheiro Eleito. Presente ainda a Sra. Merilane Pires Coelho, Ouvidora-Geral e representando a ADPEC, Exma. Sra. Maria Noêmia Pereira Landim. Ausências justificadas da Defensora Pública-Geral e Presidente do Conselho Superior, Exma. Sra. Andréa Maria Alves Coelho e do Secretário Geral do Conselho Superior, Exmo. Sr. Francisco Rubens de Lima Júnior, por estarem na presente data cumprindo agenda na IX Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais-Condege, em Santarém/Pará. A sessão foi presidida pelo Exmo. Sr. Túlio Iumatti e secretariada pelo Exmo. Sr. Carlos Ernesto Vieira Cavalcante Filho. Foi aprovada a Súmula da Ata da 13ª Sessão Ordinária. De acordo com o art. 22, inc. IV, "a" do Regimento Interno do Conselho Superior, a Sessão iniciou-se com os informes: O Presidente em exercício, Dr. Túlio Iumatti informou que a Presidente do Egrégio Conselho Superior, Dra. Andréa Coelho, encontra-se cumprindo agenda na IX Reunião Ordinária do Colégio Nacional de Defensores Públicos Gerais-Condege, em Santarém/Pará. O Presidente deu boas vindas a Ouvidora Geral, enaltecendo o trabalho desenvolvido pela Ouvidoria Geral da Defensoria Pública. Informou ainda que no dia 02 de outubro ocorrerá o I Seminário de Gestão Pública, evento que será realizado pela Defensoria Pública do Estado do Ceará, em parceria com o CONDEGE. Informou ainda que a eleição para Defensor Público Geral ocorrerá no dia 05 de outubro. O Conselheiro Eleito, Dr. Francisco Pereira Torres deu boas vindas a Ouvidora Geral. A Vice Presidente da ADPEC informou que ocorrerá na data de hoje, às 14:30h, reunião com o Governador do Estado do Ceará. Informou ainda, que será realizado, no dia 25/09, às 16h, na Assembléia Legislativa, debate entre os candidatos ao cargo de Defensor Público Geral. A Exma. Sra. Ouvidora Geral agradece às boas vindas e informa que encontra-se à disposição para o que se fizer necessário. Informa ainda que realizará visita aos Núcleos da DPGE. No dia 23/09, às 14:30h, a Ouvidora Geral participará de audiência pública na Assembléia Legislativa, para tratar sobre a ausência de Defensores Públicos. Ao decorrer da reunião, chegou a notícia que foi informada pela Vice Presidente da ADPEC que a reunião com o Governador foi desmarcada. O Conselheiro Epaminondas Feitosa manifestou-se quanto à proposta de resolução referente ao processo em pauta, solicitando a ausência da reunião, por motivos de saúde. Em pauta o processo nº 10663562-0, que tem como parte interessada o Dr. Alfredo Jorge Homs Neto, onde propõe Minuta de Resolução que dispõe sobre o Acúmulo do Exercício do Cargo de Defensor Público com o cargo ou função de Magistério por membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, sendo a relatora-vesta a Conselheira Amélia Soares da Rocha. O Conselheiro Francisco Pereira Torres apresentou posicionamento no sentido de que acompanha o entendimento da ADPEC, pela não regulamentação da resolução discutida, porém, a discussão acerca da regulamentação ou não já era matéria votada e vencida em sessão anterior. Após discussão, foi aprovada a Resolução nº 122. O presidente do Conselho em exercício perguntou aos demais Conselheiros se tinham mais algum assunto a tratar, e como nada disseram, a reunião deu-se por encerrada às 12h40m. Fortaleza, 18 de setembro de 2015.